



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 06, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Homologa a Resolução Consuni n. 03, de 20 de fevereiro de 2021, que autoriza, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a excepcional suspensão das atividades acadêmicas enquanto durar o Decreto nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n. 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o art. 6º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA.

CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), em sua Vigésima Reunião Ordinária, em 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.00526/2021-08, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 03, de 20 de fevereiro de 2021, que autoriza, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a excepcional suspensão das atividades acadêmicas enquanto durar o Decreto nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento Assinado Digitalmente
LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Presidente do Conselho Universitário em exercício